

TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e em execução com o Governo do Distrito Federal:

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 064/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 10.344.564,00 1º Termo Aditivo: R\$ 336.787,20 2º Termo Aditivo: R\$ 277.020,00	R\$ 5.344.747,20	a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada: Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 10/05/2024 – em análise Período de 09/02/2024 a 08/02/2025 – em 15/05/2025 – em análise c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 7.443,21	R\$ 116.869,80
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.553,07	R\$ 87.313,44
Professor (a) 40h	7	R\$ 4.101,55	R\$ 449.436,12
Monitor (a)	9	R\$ 2.013,35	R\$ 285.330,84
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.185,01	R\$ 51.004,44
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.981,56	R\$ 47.908,56
Porteiro (a)	2	R\$ 2.151,75	R\$ 69.225,36
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.780,20	R\$ 45.405,24
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.755,22	R\$ 84.508,68
Assistente Financeiro	1	R\$ 3.207,06	R\$ 51.272,52
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.779,45	R\$ 57.802,08
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.211,55	R\$ 36.422,28
Monitor (a) volante	1	R\$ 2.013,35	R\$ 33.465,60
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.415.964,96			
Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.247.894,88			

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 028/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D’água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 9.999.745,20 1º Termo Aditivo: R\$ 564.795,36 2º Termo Aditivo: R\$ 275.481,00	R\$ 5.257.584,36	a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 22/05/2024 – em análise Período de 09/02/2024 a 08/02/2025 – em 09/05/2025 – em análise c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.662,08	R\$ 104.559,38
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.553,07	R\$ 87.233,42
Professor (a) 40h	9	R\$ 4.101,55	R\$ 577.178,16
Monitor (a)	15	R\$ 2.013,35	R\$ 473.794,87
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.100,16	R\$ 49.633,06
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.981,56	R\$ 47.865,64
Porteiro (a)	1	R\$ 2.275,40	R\$ 37.478,80
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.780,20	R\$ 45.365,19
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.755,22	R\$ 84.432,62
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.803,80	R\$ 58.511,57
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.211,55	R\$ 36.390,32
Monitor (a) volante	1	R\$ 2.013,35	R\$ 33.436,56
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.635.879,60.			
Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.907.638,80			

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 029/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 9.999.745,20 1º Termo Aditivo: R\$ 708.336,00 2º Termo Aditivo: R\$ 280.098,00	R\$ 5.312.181,60	a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 09/05/2024 – em análise Período de 09/02/2024 a 08/02/2025 – em 09/05/2025 – em análise c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.890,26	R\$ 108.124,07
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.553,07	R\$ 87.233,42
Professor (a) 40h	9	R\$ 4.101,55	R\$ 577.178,16
Monitor (a)	15	R\$ 2.013,35	R\$ 473.794,87
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.213,29	R\$ 51.400,47
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.981,56	R\$ 47.865,64
Porteiro (a)	1	R\$ 2.237,35	R\$ 36.884,35
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.780,20	R\$ 45.365,19
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.781,91	R\$ 85.683,55
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.779,45	R\$ 57.750,74
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.211,55	R\$ 36.390,32
Monitor (a) volante	1	R\$ 2.013,35	R\$ 33.436,56
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.641.107,40.			
Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.923.322,20			

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 030/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael - Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Sagui, situado na QD 02 Lote 02 PIQ 01, Setor Veredas – Brazlândia – DF.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 9.999.745,20 1º Termo Aditivo: R\$ 756.182,88 2º Termo Aditivo: R\$ 244.212,84	R\$ 5.324.143,32	a. Data prevista para apresentação De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 09/05/2024 – em análise Período de 09/02/2024 a 08/02/2025 – em 11/05/2025 – em análise c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo A cargo do Órgão Responsável.	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 6.662,08	R\$ 104.559,26
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.553,07	R\$ 87.233,42
Professor (a) 40h	9	R\$ 4.101,55	R\$ 577.178,18
Monitor (a)	15	R\$ 2.013,35	R\$ 473.794,92
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.100,16	R\$ 49.633,06
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.981,56	R\$ 47.865,64
Porteiro (a)	1	R\$ 2.085,17	R\$ 34.506,87
Cozinheiro (a)	2	R\$ 2.780,20	R\$ 88.799,70
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.755,22	R\$ 84.432,63
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.779,45	R\$ 29.950,75
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.211,55	R\$ 36.390,32
Monitor (a) volante	2	R\$ 2.013,35	R\$ 64.890,73
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.679.235,48.			
Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 5.037.706,44			

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 21/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/12/2022	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 2.791.872,00 1º Termo Aditivo: R\$ 117.495,00 2º Termo Aditivo: R\$ 116.040,00	R\$ 1.921.021,04	a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada Período de 01/12/2022 a 30/11/2023 – em 27/03/2024 – em análise Período de 01/12/2023 a 30/11/2024 – em 20/03/2025 – em análise c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Coordenador SCFV	1	R\$ 5.671,75	R\$ 85.606,32
Psicólogo - Nível II	1	R\$ 4.135,84	R\$ 62.753,76
Assistente Social - Nível II	1	R\$ 4.094,89	R\$ 62.144,52
Educador Social - Nível I	1	R\$ 2.626,00	R\$ 34.372,20
Educador Social - Nível II	4	R\$ 2.184,00	R\$ 42.191,88
Pedagogo	1	R\$ 4.135,84	R\$ 62.753,76
Assistente Adminstrativo	1	R\$ 2.550,00	R\$ 40.994,52
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.779,45	R\$ 28.974,72
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 1.772,77	R\$ 28.870,56
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 448.662,24.			
Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 919.631,00.			

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 06/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2022	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria: Implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 15.361.632,00 1º Termo Aditivo: R\$ 758.486,00 2º Termo Aditivo: R\$ 664.427,40 (incluso Emenda Parlamentar de R\$ 300.000,00 de autoria da Senadora Damares, distribuída em 12 meses de execução, de 12/2024 a 11/2025)	R\$ 10.097.262,96	a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada • Período de 01/07/2022 a 30/06/2023 – em 04/10/2023 – em análise • Período de 01/07/2023 a 30/06/2024 – em 15/10/2024 – em análise c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo	
9. Equipe de Trabalho			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Assistentes Sociais	3	R\$ 5.969,26	R\$ 270.507,47
Coordenador Técnico de Acolhimento	1	R\$ 6.314,76	R\$ 95.170,44
Coordenador Operacional Acolhimento	1	R\$ 5.800,00	R\$ 87.511,44
mães sociais e/ou Pais Sociais	26	R\$ 2.542,33	R\$ 1.015.070,16
Psicólogos	3	R\$ 5.280,70	R\$ 239.354,64
Motorista	3	R\$ 3.224,97	R\$ 151.445,16
Porteiros	2	R\$ 2.474,01	R\$ 77.270,88
Analista Administrativo	1	R\$ 3.804,06	R\$ 58.726,20
Apoio Administrativo	1	R\$ 1.966,67	R\$ 32.492,16
Auxiliar de Almoxarifado	1	R\$ 1.793,58	R\$ 30.041,40
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 1.807,87	R\$ 30.281,64
Zelador	3	R\$ 2.106,02	R\$ 103.440,60
Pedagogo	1	R\$ 4.176,79	R\$ 63.843,84
Oficineiro	1	R\$ 2.184,00	R\$ 33.709,80
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 2.288.448,00.			
Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 5.723,884,02.			

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Fomento nº 08/2024 (Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	02/05/2024	00.077.255/0001-52
5. Objeto da parceria:			
construção de uma Casa Descentralizada do Serviço de Acolhimento para mães adolescentes e gestantes de 12 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento, com 02 pisos, 05 quartos e área de serviço.			
6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas	
Valor Inicial: R\$ 593.912,10	R\$ 593.912,10	a. Data prevista para apresentação: De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. b. Data em que foi apresentada - Prestação de contas enviada em 03/07/2025 c. Prazo para análise Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. d. Resultado conclusivo	
9. Equipe de Trabalho (não se aplica)			
9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R\$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
(não se aplica)	(não se aplica)	(não se aplica)	(não se aplica)
Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 0,00.			
Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 0,00.			

Obs.: Atualizada em 31/07/2025.